

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025

Processo Original nº: 042/2025.

Processo (novo) nº: 191/2026.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2025, que entre si fazem a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e a Empresa Evolution Soluções em Impressões Ltda.

CONTRATANTE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 25.053.125/0001-00 com sede Administrativa na Praça dos Girassóis S/Nº, Centro, neste ato representado pelo seu Presidente, **Deputado AMÉLIO CAYRES**, portador da CI/RG nº 1.197.392 SSP/TO e CPF nº 394.763.161-87, no uso de suas atribuições legais, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA:

EVOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra. ASR SE 85, Alameda 5, Lote 12, QI 04, Sala 02, Palmas – TO. CEP: 77.023-120, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 52.150.502/0001-00, por sua Representante Legal, Cristiane Sales Coelho Martini, CPF 797.174.461-72, portador da carteira de Identidade nº 107162 SSP/TO, doravante denominada CONTRATADA.

As partes firmam o presente Termo Aditivo de Contrato sujeitando às Normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo está fundamentado, conforme estabelece artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como na cláusula terceira do contrato nº 013/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 013/2025 pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 15 de maio de 2026 e 14 de maio de 2027, conforme justificativas constantes no Processo Administrativo nº 191/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A vigência contratual fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 15/05/2026 e término em 14/05/2027, perfazendo, ao final da nova vigência, um total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Permanecem inalteradas as condições financeiras originalmente pactuadas, mantendo-se o valor anual do contrato em R\$ 64.764,70 (sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa resultante deste aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 01010 – Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins; Programa de Trabalho: 01.031.1141.2183 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado na imprensa oficial, na forma do artigo 91, Caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, como condição indispensável a sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 As partes ratificam, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas parágrafos e itens e condições, do Contrato de nº 013/2025, não alterado por este Aditivo, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam os jurídicos e necessários efeitos.

Palmas/TO, 13 de maio de 2026.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente ALETO
CONTRATANTE

Sócio Adm. **CRISTIANE SALES COELHO MARTINI**
Representante da empresa Evolution Soluções em
Impressões Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

Por parte da Contratante

Por parte da Contratada